

LEI Nº 1.829/2016

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de Ruas e Avenida: Jade, à Rua Projetada 14 e Avenidas: Império, à Rua Projetada 15, Ágata, Avenida do Contorno Sul, Ametista, Avenida do Contorno Norte, Ônix, Avenida do Contorno Leste, todas Localizadas no Loteamento Chácara do Pitimbu da Cruz, zona urbana de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com a denominação oficial da referida Rua e Avenidas, fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de outubro de 2016.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
Prefeito Municipal